

PARECER

Em resultado da reunião extraordinária deste Conselho de Ilha, de 21 de janeiro de 2026, e após debate e votação dos Conselheiros com esse direito, foi favorável a apreciação desta Assembleia, sobre o projeto de decreto legislativo regional n.º 44/XIII/2ª (CH) – “Regime especial de autorização de instalação de estruturas de apoio e acolhimento turístico e explorações vitivinícolas tradicionais na RAA”, sendo a votação favorável, com 14 votos a favor e 2 abstenções.

No entanto, este Conselho de ilha alerta para as condições de elegibilidade serem excessivas, o que poderá dificultar aplicação na ilha Graciosa, e que o licenciamento das obras é da competência das autarquias.

Santa Cruz da Graciosa, 26 de janeiro de 2026,

O Presidente do Conselho de Ilha, da Ilha Graciosa

Assinado por: **Ricardo Marques da Costa Vieira de Areia**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.01.26 09:32:21-01'00'

Ricardo Marques da Costa Vieira de Areia